

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013
PROCESSO Nº 50515.035638/2012-81

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei No 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu **DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO**, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U de 27 de fevereiro de 2014 e Deliberação nº 33 de 27 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U., de 28 de fevereiro de 2014, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Espírito Santo, 331 A - Acimação, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.942.678/0001-19, representada neste ato por sua sócia, a Senhora **EURANIA DE ASSIS OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, psicóloga e pedagoga, portador da CI nº. 5.536.425-1 expedida pela SSP/SP e CPF nº. 097.313.268-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Quinta do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do valor do Contrato nº 024/2013, para o posto de Auxiliar Técnico Operacional, no percentual de 7,0892%, a partir de 1º de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 107.088,26 (cento e sete mil e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, para R\$ 1.285.059,12 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e



nove reais e doze centavos), a partir de 1º de maio de 2014, conforme planilha de preços abaixo:

A partir de 1º de maio de 2014

CATEGORIA PROFISSIONAL	NUMERO DE POSTOS	VALOR MENSAL DO POSTO R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Auxiliar Técnico Operacional	31	3.454,46	107.088,26	1.285.059,12
TOTAL			107.088,26	1.285.059,12

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de maio de 2014

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 4.086,67
Férias e Abono de Férias	R\$ 5.936,22
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 2.452,98
Subtotal	R\$ 12.475,87
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 3.728,53
Aviso Prévio	R\$ 951,76
TOTAL	R\$ 17.156,17

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 120.278,23 (cento e vinte mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 066001 e Fonte de Recurso 0250.

- R\$ 56.712,72 (cinquenta e seis mil e setecentos e doze reais e setenta e dois centavos) referentes à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014;

- R\$ 63.565,51 (sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) referentes à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de janeiro de 2015 a 29 de setembro de 2015.

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho
2014NE 800013 - URSP.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 024/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 31 de dezembro de 2014

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:



EURANIA DE ASSIS OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

CI: *Marcelo Junqueira Khouri*


CPF: 301.223.218-47

RG: 5335779 SSP/GO

Nome:

CPF:

CI:



Erika Seabra Dornas

Analista Administrativo

Mat. SIAPE 020724705

ANTT/SUDEG/GELIC

